

Nº CLIENTE/Client Nr (1)

Nº LOCAL/Local Nr

NOME/Name:

LOCAL DE CONSUMO:

Consumption Place

Loteamento / nº de lote / outro Loteamento / plot nr. / other

TIPO DE

CONSUMIDOR *Type of
consumer*

Domestico

Domestic

Não Domestico

Non Domestic

MOTIVO CONTRATUAL / *Contractual Nature*

Eu abaixo assinado, conheço e aceito as condições do contrato para instalação do segundo contador de água para rega e o tarifário aplicável.

I, the undersigned, acknowledged and accept the general conditions of water supply for irrigation and the pricing.

IDENTIFICAÇÃO DE / *Identification Of*

Proprietário / *Owner*

Procurador/Attorney or Proxy

Representante/Representation

Nome / *Name*

ASSINATURA / *Signature*

Quinta do Lago : / /

(1) A preencher pela empresa.
To be filled in by the company

Infraquinta - Empresa de Infraestruturas da Quinta do Lago, E.M.

Tel. 289 390031 Fax. 289 390038 Capital Social 250.000,00€ Contribuinte Nº 503830704

Mat. Cons. Com. de Loulé

**Adenda ao Contrato de abastecimento de água
Instalação do segundo contador de água para rega**

1º Condição Geral

1. As condições gerais desta adenda emanam das condições gerais estabelecidas para o contrato de abastecimento de água para consumo doméstico, e do Regulamento de serviço público de abastecimento de água e saneamento, a não ser que seja indicado outro normativo nas condições específicas.
2. A instalação de um segundo contador para os efeitos pretendidos, pressupõe a existência sempre de contador para consumo doméstico.
3. A instalação deste contador destina-se exclusivamente para rega de espaços verdes, estando vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade.

Condições específicas

2º Projeto e vistorias

1. A instalação de um segundo contador de água, pressupõe a existência de projeto onde esteja identificado a separação das redes doméstica e de rega.
2. A referida ligação deverá ser precedida de vistoria ao sistema de distribuição de água ao local de consumo, com vista a confirmar a respetiva conformidade com as condições previstas.
3. Sempre que surjam indícios de utilização indevida das redes, pessoal autorizado da Infraquinta poderá solicitar autorização para vistoriar as redes.

3º Duração do Contrato

1. O presente Contrato tem a duração de um ano e será objeto de sucessivas renovações por igual período, sem prejuízo da denúncia ou resolução nos termos dos regulamentos em vigor da empresa.
2. O contrato será automaticamente renovável por igual período, caso o consumidor não o venha a denunciar por comunicação escrita à Infraquinta, até 30 dias antes do termo do mesmo.

4º Preço do Serviço

1. A instalação de um segundo contador de rega, exige que o preço deste serviço tenha em conta o previsto no nº 4 do art.º 91 do Regulamento de abastecimento de água e de saneamento, publicado em Diário da República e publicado no preçário de serviços também divulgado no nosso sitio da web: www.infraquinta.pt

5º Caducidade do Contrato

1. Será motivo de caducidade deste contrato imputável ao utilizador, as seguintes situações:
 - a) Indícios de alterações das redes de rega e de consumo doméstico;
 - b) Inexistência de consumo doméstico e verificação continuada e simultânea de somente consumo para rega.

**Addendum to the water supply contract
Instalment of a second water meter for irrigation**

1º General Conditions

1. The general conditions of this addendum are derived from the general conditions established for the contract of water supply for domestic consumption and the Regulation of the Public Services of Water Supply and Sanitation, unless other regulation is indicated in the specific conditions.
2. The installation of a second meter for the intended purposes presupposes that there is always a meter for domestic consumption.
3. The installation of this meter is exclusively for the irrigation of green areas, whereby it is expressly forbidden to use it for any other purpose.

Specific Conditions

2º Projects and inspections

1. The installation of a second water meter presupposes the existence of a project identifying the separation of the domestic and irrigation networks.
2. Such connection shall be preceded by an inspection of the water distribution system at the place of consumption, in order to confirm compliance with the conditions laid down.
3. Whenever there is evidence of improper use of the networks, authorized personnel from Infraquinta may request permission to inspect the networks.

3º Duration of the Contract

1. This Contract is valid for one year and will be subject to successive renewals for an equal period, without prejudice to the termination or resolution under the company's regulations in force.
2. The contract will be automatically renewable for an equal period, if the consumer does not terminate it by written communication to Infraquinta, up to 30 days before the end of the contract.

4º Price of the Service

1. The installation of a second irrigation meter requires that the price of this service takes into account the provisions of number 4 of Article 91 of the Regulation for Water Supply and Sanitation, published in Diário da República and also posted in the price list of services on our website: www.infraquinta.pt

5º Term of the Contract

1. The following situations shall be grounds for the term of this contract attributable to the user:
 - a) Evidence of changes in irrigation and domestic consumption networks;
 - b) Inexistence of domestic consumption and continuous and simultaneous verification of consumption only for irrigation.

ASSINATURA / Signature

